

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 007 /2023**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS VINCULADAS AO PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO DOS CUSTÓDIOS, NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO - MINAS GERAIS.**

**ATA DE REUNIÃO**

Às 09h30min do dia 04 de dezembro de 2023, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral interina para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida coelho e os membros Sr. Peterson Logullo Ribeiro e Sr. Ilson Diniz Gomes, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, Decreto Estadual nº 47.633/2019, Portaria IGAM nº 039/2022, Lei Federal nº 8.666/93 e Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2016, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **03 (TRÊS)** concorrentes, nominadas a seguir:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	APLICAR ENGENHARIA LTDA.	23.943.712/0001-40	04/12/2023	8:14	BELO HORIZONTE	MG
2	FORTAL ENGENHARIA LTDA.	03.490.150/0001-19	04/12/2023	8:45	BELO HORIZONTE	MG
3	EMBAÚBA AMBIENTAL LTDA.	07.571.528/0001-60	04/12/2023	8:56	BELO HORIZONTE	MG

Ao início da sessão pública foi assinada a lista de presenças e realizado o credenciamento dos representantes presentes nominados ao final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão e os representantes credenciados rubricaram os envelopes (nº 1 - Documentação de Habilitação; nº 2 - Proposta de Preço), procedendo-se em seguida à abertura do envelope nº 1, contendo a Documentação de Habilitação das proponentes a seguir destacadas. Os envelopes contendo as Proposta Técnica nº 2 serão mantidos fechados e rubricados em seu lacre, até o início da segunda fase. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:

CHECKLIST 7 - HABILITAÇÃO	APLICAR 138 PÁGINAS
ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIMP e CADIN	A
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (JULIANO CÉSAR CORGOZINHO)	A
ANEXO IX - DECLARAÇÃO PARA DESCARTE DE ENVELOPES NÃO ABERTOS	A
ANEXO XII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE APLICÁVEL)	A
CERTIFICADO DE VISITA	A
<b>7.4 - Regularidade fiscal</b>	
<b>7.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:</b>	
a) relativa à Previdência Social - INSS;	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	
<b>Fazenda Federal</b>	A
<b>Fazenda Estadual</b>	A
<b>Fazenda Municipal</b>	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	A
<b>7.5 - Habilitação jurídica</b>	
<b>7.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:</b>	
a) <u>cópia autenticada</u> da cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>7.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
<b>7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio.	A
b) demonstrativo dos Índices Econômico-financeiros a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: EG= (PC + ELP) / AT Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo	A
b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	
c) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou patrimônio líquido, na forma da lei. >=(R\$ 764.265,053)	A
d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'M' and 'A'.

CHECKLIST 7 - HABILITAÇÃO	APLICAR 138 PÁGINAS
<b>7.7 - Qualificação Técnica</b>	
<b>7.7.1 - A qualificação técnica consiste em:</b>	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação, se houver;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VII).	A
<p>c) A proponente deverá apresentar atestado(s) comprobatório(s) da experiência, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.</p> <p><b>c.1 – A proponente deverá atender o item 13 – Forma e Critérios de Seleção do Prestador de Serviços, sob pena de inabilitação:</b></p> <p><b>ANEXO I - 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>A empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, comprovando que a empresa tenha executado ou executa a implementação de projetos de recuperação de áreas degradadas, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.</p>	A
<b>d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 14. PERFIL DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA - Anexo I.</b>	
<b>14.1. Equipe Residente em Cláudio - MG</b>	
<p><b>14.1.1. Encarregado de Obras (TIAGO ANTUNES AGUIAR)</b></p> <p>- Certificado de conclusão de curso de nível técnico ou superior;</p> <p>- Comprovar experiência anterior no acompanhamento ou execução de serviços de recuperação ambiental e/ou de agronomia devidamente comprovados por meio de atestado(s) de capacidade técnica, em que a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar claramente discriminada.</p>	A
<p><b>14.1.2. Mobilizador Social (THAIS OLIVEIRA VICENTE)</b></p> <p>- Certificado de conclusão de curso de nível técnico ou superior;</p> <p>- Comprovar experiência anterior em atividades de mobilização social, devidamente comprovada por meio de atestado(s) de capacidade técnica, em que a atividade exercida pelo profissional esteja claramente discriminada.</p>	A
<b>14.2. Equipe Chave Não-Residente:</b>	
<p><b>14.2.1. Engenheiro Responsável Técnico (JULIANO CÉSAR CORGOZINHO)</b></p> <p>- Diploma de Graduação, apresentado digitalizado frente e verso, devidamente registrado, autenticado e reconhecido pelo Ministério da Educação em Engenharia com atribuição profissional que o habilite a responder tecnicamente pelas atividades contratadas.</p> <p>Para que concorrente seja habilitada, o Engenheiro Responsável Técnico deverá comprovar experiência profissional na execução de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• serviços de restauração florestal, e/ou;</li> <li>• serviços de recuperação de áreas degradadas.</li> </ul> <p>A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de atestado(s) de capacidade técnica e ainda deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos, cujos atestados deverão estar vinculados. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar claramente discriminada.</p> <p><b>NÃO APRESENTOU O CURRÍCULUM VITAE COM TODOS OS ITENS DESCRITOS NO FORMULÁRIO 2, EM DESACORDO COM A ALÍNEA E) DO ITEM 14.2 DO ATO CONVOCATÓRIO.</b></p>	NA
<p>e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado e atender todos os itens descritos no Formulário 2 – Modelo de Currículo da Equipe Chave Técnica, sob pena de inabilitação.</p> <p><b>NÃO APRESENTOU O CURRÍCULUM VITAE DE JULIANO CÉSAR CORGOZINHO COM TODOS OS ITENS DESCRITOS NO FORMULÁRIO 2, EM DESACORDO COM A ALÍNEA E) DO ITEM 14.2 DO ATO CONVOCATÓRIO.</b></p>	NA
<p>f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p>	A
<p>g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.</p>	A
<p><b>7.7.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições:</b></p> <p>i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;</p> <p>ii) mediante contrato de prestação de serviços (<i>profissional deve estar em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual</i>);</p> <p>iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.</p>	A

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

Handwritten signatures and initials: "me", "P", "Jed", "A".

CHEQUELIST 7 - HABILITAÇÃO	FORTAL 131 PÁGINAS
ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIMP e CADIN	A
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (WDSO LUIZ DE CAMPOS)	A
ANEXO IX - DECLARAÇÃO PARA DESCARTE DE ENVELOPES NÃO ABERTOS	A
ANEXO XII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE APLICÁVEL)	-
CERTIFICADO DE VISITA	A
<b>7.4 - Regularidade fiscal</b>	
<b>7.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:</b>	
a) relativa à Previdência Social - INSS;	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	
Fazenda Federal	A
Fazenda Estadual	A
Fazenda Municipal	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.	A
<b>7.5 - Habilitação jurídica</b>	
<b>7.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:</b>	
a) <u>cópia autenticada</u> da cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>7.6 - Qualificação econômico - financeira</b>	
<b>7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio.	A
b) demonstrativo dos Índices Econômico-financeiros a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: EG= (PC + ELP) / AT Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.	A

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

c) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou patrimônio líquido, na forma da lei. >=(R\$ 764.265,053)	A
d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A
<b>7.7 - Qualificação Técnica</b> <b>7.7.1 - A qualificação técnica consiste em:</b>	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação, se houver;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VII).	A
c) A proponente deverá apresentar atestado(s) comprobatório(s) da experiência, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT. <b>c.1 – A proponente deverá atender o item 13 – Forma e Critérios de Seleção do Prestador de Serviços, sob pena de inabilitação:</b> <b>ANEXO I - 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b> A empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, comprovando que a empresa tenha executado ou executa a implementação de projetos de <b>recuperação de áreas degradadas</b> , fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 14. PERFIL DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA - Anexo I.	
<b>14.1. Equipe Residente em Cláudio - MG</b>	
<b>14.1.1. Encarregado de Obras (DANIEL AUGUSTO MARTINS CORREA)</b> - Certificado de conclusão de curso de nível técnico ou superior; - Comprovar experiência anterior no acompanhamento ou execução de serviços de recuperação ambiental e/ou de agronomia devidamente comprovados por meio de atestado(s) de capacidade técnica, em que a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar claramente discriminada.	A
<b>14.1.2. Mobilizador Social (MARCIA CRISTINA RIBEIRO OLIVEIRA)</b> - Certificado de conclusão de curso de nível técnico ou superior; - Comprovar experiência anterior em atividades de mobilização social, devidamente comprovada por meio de atestado(s) de capacidade técnica, em que a atividade exercida pelo profissional esteja claramente discriminada.	A
<b>14.2. Equipe Chave Não-Residente:</b>	
<b>14.2.1. Engenheiro Responsável Técnico (WDSO N LUIZ DE CAMPOS)</b> - Diploma de Graduação, apresentado digitalizado frente e verso, devidamente registrado, autenticado e reconhecido pelo Ministério da Educação em Engenharia com atribuição profissional que o habilite a responder tecnicamente pelas atividades contratadas. Para que concorrente seja habilitada, o Engenheiro Responsável Técnico deverá comprovar experiência profissional na execução de: • serviços de restauração florestal, e/ou; • serviços de recuperação de áreas degradadas. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de atestado(s) de capacidade técnica e ainda deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos, cujos atestados deverão estar vinculados. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar claramente discriminada.	A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este <i>Curriculum Vitae</i> deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado e atender todos os itens descritos no <b>Formulário 2 – Modelo de Currículo da Equipe Chave Técnica</b> , sob pena de inabilitação.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
<b>7.7.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições:</b> i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços ( <i>profissional deve estar em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual</i> ); iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	A

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the letters 'mc' and 'A'.

CHECKLIST 7 - HABILITAÇÃO	EMBAUBA 87 PÁGINAS
ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIMP e CADIN	A
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (EDMUNDO QUEIROZ LOPES)	A
ANEXO IX - DECLARAÇÃO PARA DESCARTE DE ENVELOPES NÃO ABERTOS	A
ANEXO XII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE APLICÁVEL)	-
DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA	A
<b>7.4 - Regularidade fiscal</b>	
<b>7.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:</b>	
a) relativa à Previdência Social - INSS;	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	
Fazenda Federal	A
Fazenda Estadual	A
Fazenda Municipal	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.	A
<b>7.5 - Habilitação jurídica</b>	
<b>7.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:</b>	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal do proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>7.6 - Qualificação econômico-financeira</b>	
<b>7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio.	A
b) demonstrativo dos Índices Econômico-financeiros a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: EG= (PC + ELP) / AT Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.	A

md  
st  
A

CHECKLIST 7 - HABILITAÇÃO	EMBAUBA 87 PÁGINAS
c) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou patrimônio líquido, na forma da lei. >=(R\$ 764.265,053)	A
d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A
<b>7.7 - Qualificação Técnica</b>	
<b>7.7.1 - A qualificação técnica consiste em:</b>	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação, se houver;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VII).	A
c) A proponente deverá apresentar atestado(s) comprobatório(s) da experiência, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT. <b>c.1 – A proponente deverá atender o item 13 – Forma e Critérios de Seleção do Prestador de Serviços, sob pena de inabilitação:</b> <b>ANEXO I - 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b> A empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, comprovando que a empresa tenha executado ou executa a implementação de projetos de recuperação de áreas degradadas, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 14. PERFIL DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA - Anexo I.	
<b>14.1. Equipe Residente em Cláudio - MG</b>	
<b>14.1.1. Encarregado de Obras (RODRIGO REIS BARREIROS)</b> - Certificado de conclusão de curso de nível técnico ou superior; - Comprovar experiência anterior no acompanhamento ou execução de serviços de recuperação ambiental e/ou de agronomia devidamente comprovados por meio de atestado(s) de capacidade técnica, em que a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar claramente discriminada.  <b>NÃO APRESENTOU O CURRÍCULUM VITAE COM TODOS OS ITENS DEXCRITOS NO FORMULÁRIO 2, EM DESACORDO COM A ALÍNEA E) DO ITEM 14.2 DO ATO CONVOCATÓRIO.</b>  <b>APRESENTOU DIPLOMA EM CÓPIA SIMPLES COLORIDA.</b>	NA
<b>14.1.2. Mobilizador Social (MARIA LYRA LAURIANO ARAÚJO)</b> - Certificado de conclusão de curso de nível técnico ou superior; - Comprovar experiência anterior em atividades de mobilização social devidamente comprovada por meio de atestado(s) de capacidade técnica, em que a atividade exercida pelo profissional esteja claramente discriminada.	A
<b>14.2. Equipe Chave Não-Residente:</b>	
<b>14.2.1. Engenheiro Responsável Técnico (EDMUNDO QUEIROZ LOPES)</b> - Diploma de Graduação, apresentado digitalizado frente e verso, devidamente registrado, autenticado e reconhecido pelo Ministério da Educação em Engenharia com atribuição profissional que o habilite a responder tecnicamente pelas atividades contratadas. Para que concorrente seja habilitada, o Engenheiro Responsável Técnico deverá comprovar experiência profissional na execução de: • serviços de restauração florestal, e/ou; • serviços de recuperação de áreas degradadas. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de atestado(s) de capacidade técnica e ainda deverá ser apresentada a certidão de acervo técnico (CAT) destes trabalhos, cujos atestados deverão estar vinculados. Nos atestados apresentados, a atividade exercida pelo profissional indicado deverá estar claramente discriminada.	A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado e atender todos os itens descritos no Formulário 2 – Modelo de Currículo da Equipe Chave Técnica, sob pena de inabilitação.  <b>NÃO APRESENTOU O CURRÍCULUM VITAE COM TODOS OS ITENS DEXCRITOS NO FORMULÁRIO 2, EM DESACORDO COM A ALÍNEA E) DO ITEM 14.2 DO ATO CONVOCATÓRIO.</b>	NA
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
<b>7.7.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições:</b>	
i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços ( <i>profissional deve estar em condições de desempenhar seus trabalhos de forma</i>	A

CHECKLIST 7 - HABILITAÇÃO	EMBAUBA 87 PÁGINAS
efetiva no momento da execução contratual), iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.	

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha contendo a avaliação da habilitação da concorrente a seguir nominada:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 007/2023			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	APLICAR ENGENHARIA LTDA.	23.942.712/0001-40	NÃO HABILITADA
2	FORTAL ENGENHARIA LTDA.	03.490.150/0001-19	HABILITADA
3	EMBAÚBA AMBIENTAL LTDA.	07.571.528/0001-60	NÃO HABILITADA

Anunciado o resultado, na presença de todos os presentes, e de acordo com o instrumento convocatório, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo verificou a intenção das proponentes de impetrar recurso:

ATO CONVOCATORIO Nº 007/2023			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	MANIFESTAÇÃO INTENÇÃO - RECURSO
1	APLICAR ENGENHARIA LTDA.	23.943.712/0001-40	MANIFESTOU INTENÇÃO DE RECORRER
2	FORTAL ENGENHARIA LTDA.	03.490.150/0001-19	MANIFESTOU QUE NÃO IRÁ RECORRER
3	EMBAÚBA AMBIENTAL LTDA.	07.571.528/0001-60	MANIFESTOU INTENÇÃO DE RECORRER

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo não iniciará a segunda fase antes de esgotados os prazos recursais. Nesse contexto, ficam todos os concorrentes intimados, nesta sessão pública, a apresentar recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando os demais concorrentes, desde logo intimados em igual número de dias a apresentar contrarrazões. Os envelopes nº 02 – “Propostas de Preço” permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pelos representantes credenciados que será posteriormente publicada nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH Rio Pará. A Sessão Pública finalizou às **13h30min.**

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2023.

*M. Coelho*  
Márcia Aparecida Coelho

**Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo**

*Peterson Logullo Ribeiro*  
Peterson Logullo Ribeiro

*Ilson Diniz Gomes*  
Ilson Diniz Gomes

**Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo**

Nº	NOME	CNPJ	CREDENCIADO (A)	ASSINATURA (S)
----	------	------	-----------------	----------------

*[Handwritten signatures]*

1	APLICAR ENGENHARIA LTDA.	23.943.712/0001-40	Adriana Soriano de Oliva e Silva
2	FORTAL ENGENHARIA LTDA.	03.490.150/0001-19	Fabiana Castro Azevedo
3	EMBAÚBA AMBIENTAL LTDA.	07.571.528/0001-60	Edmundo Queiroz Lopes

  
  




